



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.186, DE 12 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação imóvel que especifica e doá-lo à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser construído um Ginásio de Esportes

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de seus proprietários, PAULO LIMA DIAS e sua mulher MARIA DE LOURDES DIAS DE LIMA DIAS, um imóvel sem benfeitorias com a seguinte descrição :-

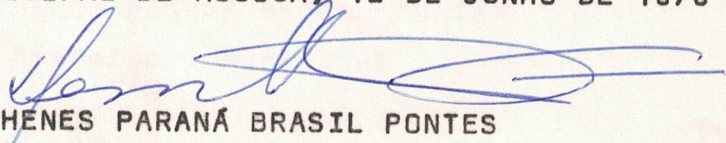
"área de terreno medindo 7.200 m² (sete mil e duzentos metros quadrados), situado no Jardim Santa Clara, com 120 m (cento e vinte metros) de frente para a rua Joaquim Custódio Dias, 60 m (sessenta metros) de um lado até os fundos pela rua Erasmo de Souza Ribeiro, 60 m (sessenta metros) pelo outro lado até os fundos pela rua Dr. Jacinto Taliberti e 120 m (cento e vinte metros) de fundo pela rua Antonio Carlos Gomes; tudo conforme consta do desenho nº 45/75".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nela ser procedida a construção de um Ginásio de Esportes, de 06 módulos, a área de terreno constante do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1159, de 05 de dezembro de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE JUNHO DE 1976


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal